



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Paragominas

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA CÉLIO MIRANDA S/N - CEP 68.625-970  
PARAGOMINAS-PARÁ

LEI Nº 064/94

Dispõe sobre a concessão de aforamento de um terreno do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Srª **ILMA DOS SANTOS CABELINO**, parte do Lote 20-A, denominado 20-B, da Quadra 05, do bloco 06, do Módulo I, medindo 15,00 m de frente e fundos, 8,20 m pelo lado direito, 8,40 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 124,50 metros quadrados .M<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a rua 15 de maio, pelo lado direito com a parte do Lote 21, pelo lado esquerdo com o Lote 20-A, e pelos fundos com parte do Lote 20.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de dezembro de 1.994.

**JOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**